

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0859/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0859/1995 DE 12/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Mário Pedrosa, a Passagem doze (codlogo 65-441-8) setor 142-quadra iii, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.109 de 25.06.96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:26:08

00000013142-38



ARQUIVADO EM 02.07.96

REGINA APARECIDA J. FERREIRA
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de	prol.
n.º	459	de	1995

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0859/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

12 SET 1995
Constituição e Justiça
Política Urbana, Meio-amb. e H. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

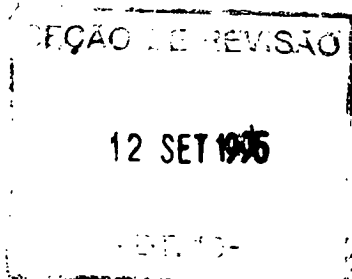
Denomina ☐ MÁRIO PEDROSA a
Passagem Doze (CODLOG 65.441
-8) setor 142 - Quadra 111 -
AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica denominado ☐ MÁRIO PEDROSA o logradouro público, conhecido como Passagem Doze (CODLOG 65.441-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG 12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5) setor 142 - Quadra 111 - CAEC - AR/PE.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1995

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Reunião de 14/09/95

Ata n.º 04 de 14/09/95

Assinado em 14/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de	pro
n.º	859	de	95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seu parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.11.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 392.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Mário PEDROSA

Ele nasceu com o século, no engenho do avô, em Timbaúba, Pernambuco, e acompanhou de perto as grandes tendências políticas e estéticas que abalaram o mundo. Aos 26 anos, formado em direito no Rio de Janeiro, ingressou no Partido Comunista. Um ano depois o partido era posto na ilegalidade, e ele conheceu o primeiro da longa série de processos, prisões e exílios que marcaram sua vida, até 1977, quando voltou para o Brasil. No primeiro desses exílios converteu-se ao trotskismo e foi expulso do Partido. Em 1947, inaugurava no Correio da Manhã, do Rio, a primeira coluna de artes plásticas da imprensa brasileira. E através dela e de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc
n.º	659	de 19 95

seus livros, defendeu ardorosamente as vanguardas, vendo na arte moderna a possibilidade de desenvolvimento da capacidade sensorial do homem. No entanto, já não acreditava mais no modernismo, pois para ele a vanguarda se tornara dócil, repetitiva, bisonha. E embora se mantivesse sempre coerente à sua posição política, não se absteve de criticar a repressão aos dissidentes na URSS. Embora a maior parte de sua contribuição às artes e à política brasileira, através de uma reflexão profunda e aguda, tenha-se dado através da transmissão oral - em suas palestras, aulas, conferências e intermináveis conversas com os amigos - , deixou também vários livros, entre os quais *Forma e personalidade* (1951), *Panorama da pintura moderna* (1951), *A Opção imperialista* (1966), *A Opção brasileira* e *A Crise do imperialismo e Rosa Luxemburgo* (1979). Morreu em 6 de novembro de 1981.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 859 de 19 95 14/ 09 / 95 (a) Ad

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 14/09/95.

De: Ina Cleoná

À Com. de Const. • Justiça

15/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/9/95 às 17:00 hs.

Am. Ilustre Vereador Arnelino Tasso
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

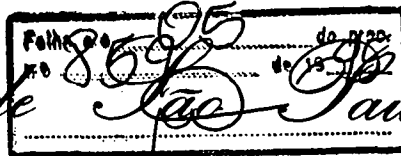
em 15 de 09 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05
Em 25 09 95
(a) P



Câmara Municipal de São Paulo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 859/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar de Mário Pedrosa o logradouro público conhecido como Passagem Doze - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 859/95.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 25/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/10/95

PRESIDENTE

A

LEG. 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP., 4/10/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 1
Em 05/10/95
No 15-20
8

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao
presente projeto de lei.

05-10-95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

05-10-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEGUE... juntado... nesla data
documento... e papel de informação
rubricado... sob firma... n.o 06/06
Em 11/10/95



Câmara Municipal de

Folha Nº 06 do
Nº 859 de 1995
funcionário

São Paulo

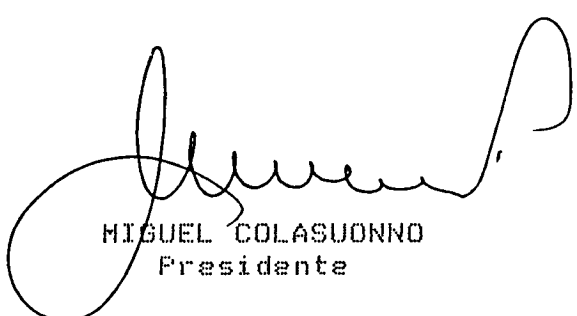
São Paulo, 30 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0638/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 859/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Mário Pedrosa, a passagem doze (CADLOG 65.441-8) setor 142 - quadra 111 - AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

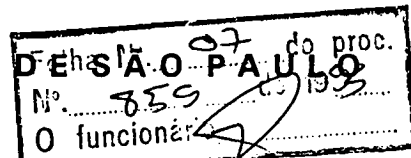
Anexos: cópia de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL



MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 638 , de
10-10-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 859/95 , de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: xérox do P.L. nº 859/95 e do despacho da comissão solici-
citante de fl. 5.

RECEBI EM:
10/10/95
Regina
REGINA LÚCIA FERREIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 859 de 19 95-19.10.95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 h

[Handwritten signature]

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha — nº 09 a 12

Em 16/11/95

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

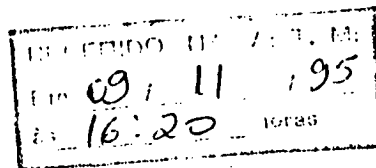
Folha n.º 09	do proc
N.º 855	de 1995
O funcionário	

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 /95

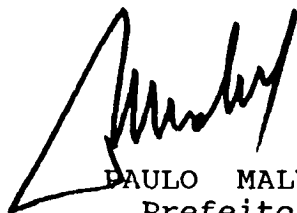
15 - DOCREC
15-0273/1995



Senhor Presidente

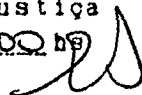
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/95 às 1300 hs





Folha n.º	10	de	
N.º	859	de 1.º	95
O funcionário			

0057

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 859/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0638/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275/95.



Folha n.º	11	do proc.
N.º	859	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2340/95-P.L. 859/95 em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 434/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;

c) o nome proposto não constitui homonímia;

d) o referido logradouro é conhecido por Passagem "Doze" - Codlog 65.441-8.

S.P., 28/09/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcf

Fls. 2 do processo
nº 09.002 446 9162
[Signature]
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	12	do proc.
N.º	859	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.446-95*67

em 31/10/95 (a) *[Signature]*

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 859/95.

[Stamp: 10/10/95]

SGM - ATL

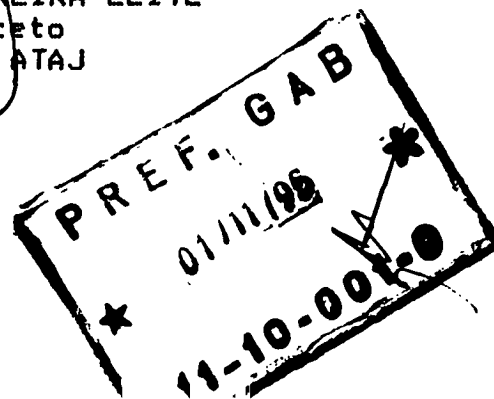
Senhora Assessora Chefe *[Signature]*

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31/ out. /95

[Signature]
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

[Signature]
AFL/src1...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubrica de

folha n.º 324/11/95 a)



17 - RELCOM

17-1905/1995

Folha n.º 13 do proc.
n.º 859 de 1995

16 - PAR

16-1862/1995

Município de

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 859/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar MÁRIO PEDROSA a Passagem Doze, sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia e término na Rua Cabo Joel Leite - AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o referido logradouro é conhecido por Passagem 12 - CODLOG 65.441-8.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 20/11/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

Faua Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5/12/95

Presidente

PRESIDENTE

14015 25/4/96

MARIA SIMÕES LOPES F. BALHA
Assistente de Chefe Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14	do proc.
N.º 359	de 1996
O funcionário	

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Ass. Técnica

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

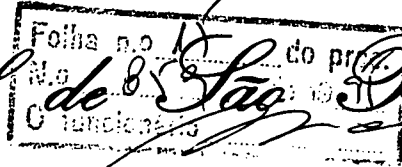
Em, 24.04.96.


Emílio Fereguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo



PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 859/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 859/95 de autoria do nobre Vereador Mario Noda, denominar a passagem, denominada Passagem Doze (Cadlog 65.441-8) Setor 142; Quadra 111 na AR/PE.

O nome proposto para o referido logradouro é: Mário Pedrosa.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 275/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (passagem) está correta;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - o referido logradouro é conhecido por Passagem Doze, Cadlog 65.441-8.

Esta Comissão analisando a propositura entende ser esta de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

em 24.04.96

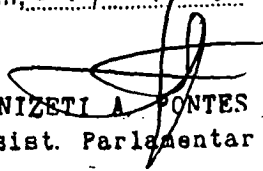
Presidente

Relator

RELATOR

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 29 / 04 / 96

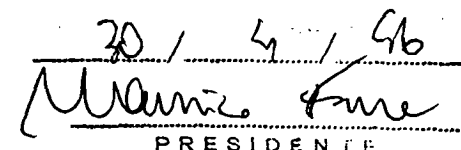

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em, 30/4/96 às 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20 / 4 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGU 4, juntados neste 03/5/96
folhas de n° 16, 8, 5, 96 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 859 de 1995
funcionário

16 - PAR
16-0886/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 859/95

De iniciativa do M. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 859/95 visa denominar MÁRIO PEDROSA o logradouro público conhecido como Passagem Doze (CADLOG 65.441-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CADLOG 12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CADLOG 14.113-5), setor 142 - Quadra 111 - CAEC - AR/PE.

Esclarece o L. Autor que a biografia do homenageado constante da justificativa da presente propositura foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1982, pág. 392.

Assim sendo, tem-se que Mário Pedrosa nasceu em Timbaúba, Pernambuco, tendo acompanhado de perto as grandes tendências políticas e estéticas que abalaram o mundo. Aos 26 anos, formado em Direito no Rio de Janeiro, ingressou no Partido Comunista. Um ano depois o partido era posto na ilegalidade e ele conheceu o primeiro da longa série de processos, prisões e exílios que marcaram sua vida, até 1977, quando voltou ao Brasil. No primeiro desses exílios converteu-se ao trotskismo e foi expulso do Partido.

Deixou várias obras, entre as quais "Forma e Personalidade" (1951), "Panorama da Pintura Moderna" (1951), "A Opção Imperialista" (1966), "A Opção Brasileira", "A Crise do Imperialismo" e "Rosa Luxemburgo" (1976).

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

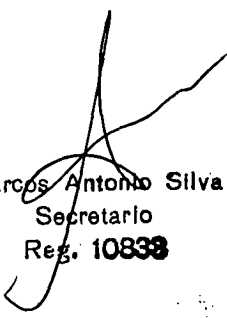
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 31/10/96.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6084/1996

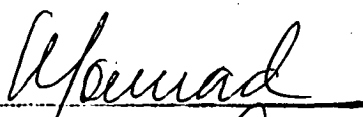
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17/5/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

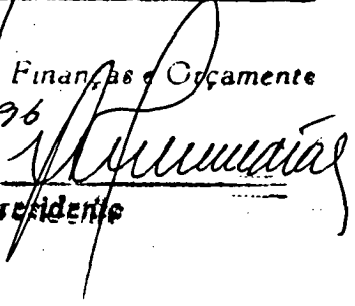
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/5/96 as _____ h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

o. nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20/05/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 07 e folha de informação n.º
n.º 28/05/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc
n.º 859 de 1995
o Funcionário
CEL. P. S. HANCOCK
Of. Adm. Geral III

16 - PAR
16-1097/1996

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 859/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Mário Pedrosa o logradouro público conhecido como Passagem Doze, com início na Rua Mandaçaia e término na Rua Cabo Joel Leite.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

João José

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 30/ 05 / 1996
pagina 53 coluna 2
Conferido: *ma*

À Leg. 3
Em. 30/ 05 / 96

ma
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3
em 30/ 05 / 96
às 17:00 horas
Y

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.06.96.

is
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.06.96.

RS
ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE *ma*, juntado *1*, nesta data
documento *1* a pspel da informação
rubricado *1* sob folha *1* no *18.022*
Em 01/07/1961



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 859 de 1995
O funcionário @

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0594/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 859/95, de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Mário Pedrosa a Passagem Doze (CODLOG 65.441-8) setor 142 - Quadra 111 - AR/PE.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0594/1996

Folha n.º 19 do proc.
N.º 859 do 1995
de funcionamento

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01085995. (PROJETO DE LEI Nº 859/95). Denomina Mário Pedrosa a Passagem Doze (CODLOG 65.441-8) setor 142 - Quadra 111 - AR/PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Mário Pedrosa o logradouro público conhecido como Passagem Doze (CODLOG 65.441-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG 12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5) setor 142 - Quadra 111 - CAEC - AR/PE. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA* Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. *ZUZASSATO* Eu, ... *Oficial Legislativo* ... Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Takeba Akamine* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Lenas Feres, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 859 do 1978
O Funcionário

LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina Mário Pedrosa a
Passagem Doze (CODLOG 65.441-
8) setor 142 - Quadra 111 -
AR/PE.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Mário Pedrosa o
logradouro público conhecido como Passagem Doze (CODLOG
65.441-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG
12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5)
setor 142 - Quadra 111 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de
1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de Junho de 1996

Folha n.º	21	do proc.
N.º	859	de 1995
O funcionário	E	

Recêbi ofício Leg.3 nº 594/96 , de
18-06-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 859/95 ,
de autoria **do Vereador Mário Noda.** (Inciso I, Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

20/6 196


Eliene C. Dinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 859 de 19 95 01.07.96 (a) 2

LEI N° 12.109, DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei n° 859/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Mário Pedrosa a Passagem Doze
(CODLOG 65.441-8) setor 142 - Quadra 111
- AR/PE.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Mário Pedrosa o logradouro público conhecido como Passagem Doze (CODLOG 65.441-8) sendo o seu ponto inicial na Rua Mandaçaia (CODLOG 12.583-0) e término na Rua Cabo Joel Leite (CODLOG 14.113-5) setor 142 - Quadra 111 - CAEC - AR/PE.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443° da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

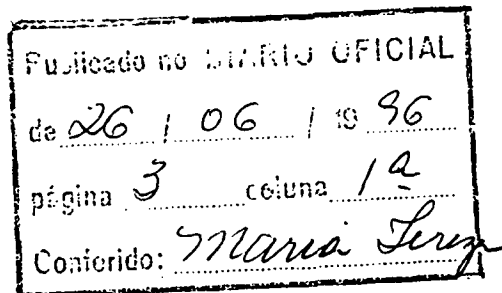
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

RDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para providências e arquivamento.

Em, 01.07.96.



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO		
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA		
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO		
Proc. encerrado c/	<u>22</u>	fls.
Arquivo em	<u>02/07/96</u>	
O Func.º	<u>[assinatura]</u>	
VIVIANE FERREIRA PÔ		
Assistente Técnico de Direção I		

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)